



Município de Chapada de Areia – TO
Gestão 2021-2024



Decreto nº 034/2024-GabPref Chapada de Areia, 08 de abril de 2024.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

DIEGO SOUSA CARVALHO

Cargo: Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 8,50% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 08 dias do mês de abril de 2024.


Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

